



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 40, de 18 de julho de 2023

Considerando o falecimento da servidora aposentada municipal Regina Maria Solarewicz Fernandes;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO de 1 (um) dia no Poder Legislativo Municipal, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 18 de julho de 2023.

Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

Art. 22. Aplicam-se ao CGM, além do previsto neste Regimento, as disposições da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009.

Art. 23. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C0997ED

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 565-2023

Designa os servidores públicos municipais responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.041, de 12 de julho de 2023, do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a seguir:

- I - tabelas cadastrais: Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
- II - planejamento e orçamento: Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
- III - contábil: Elizandra Kovalski Nunes da Silva;
- IV - tesouraria: Monica Chimello;
- V - licitações: Liciane Cristina Puttkamer;
- VI - contratos: Liciane Cristina Puttkamer;
- VII - patrimônio: Rosângela Ângeli Teixeira;
- VIII - controle interno: Daniel da Silva;
- IX - tributário: Julli Rebonatto;
- X - obras públicas: Jorge Eduardo Chioqueta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 407, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8236CBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JULHO DE 2023

Considerando o falecimento da servidora aposentada municipal Regina Maria Solarewicz Fernandes;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado LUTO de 1 (um) dia no Poder Legislativo Municipal, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 18 de julho de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:F93EE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, subitem 1.10, **ONDE SE LÊ:**

1.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

LEIA-SE:

1.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

2. No item 2, fica retificado, apenas, a carga horária do cargo de código 11, para **Psicólogo**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

11	Psicólogo	40h	00	Sim	R\$ 2.263,85
----	-----------	-----	----	-----	--------------

LEIA-SE:

11	Psicólogo	20h	00	Sim	R\$ 2.263,85
----	-----------	-----	----	-----	--------------

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Paula Freitas, 18 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0B192681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE RECONDUÇÃO AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, compareceram nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, o Sr. Marcos Paulo Romanhiuk, Prefeito Municipal em Exercício, para, encerrados os trinta dias de férias do Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, reconduzir